

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



DECRETO Nº 1.143 DE 06 DE Janeiro DE 1.988

Dispõe sobre dispensa de Licitação para execução da alienação do veículo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o não comparecimento de qualquer interessado na alienação do veículo a que menciona o Edital de concorrência Pública nº 14/87, apesar de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 06/11/87 e noticiado nesse mesmo dia no Diário Oficial da União e no Jornal local, Correio da Fronteira de 05/11/87;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, VI do Decreto Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1.986 que autoriza a dispensa de repetição de licitação, quando os interessados não acudiram a licitação anterior;

CONSIDERANDO a URGÊNCIA na execução da obra conveniada com a Receita Federal, cujos recursos serão advindos da alienação de bens apreendidos, como é o caso em tela;

CONSIDERANDO que o período das chuvas se intensificará, com maior incidência, nos meses subsequentes, com prejuízos para administração, na execução da obra conveniada, cujo início está vinculado ao recurso da alienação do veículo a que menciona o Edital acima mencionado;

CONSIDERANDO ainda, que o caso em apreço preenche com exatidão a autorização de dispensa prevista no Decreto-Lei nº 2.300/86;

CONSIDERANDO, finalmente, a apresentação, até

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



ta pela firma MILDO ALVES ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica dispensada de NOVA LICITAÇÃO a alienação do veículo a que menciona o Edital de Concorrência Pública nº 14/87, de 22 de outubro de 1.987;

Art. 2º - Fica adjudicado a firma MILDO ALVES ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CGC (MF) sob o nº 19.059.849/0001-69, pelo valor de Cz\$ 1.950.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS) a alienação do veículo supracitado, nos termos deste Decreto e de conformidade com a sua proposta apresentada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt., 08 de janeiro de 1.988.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal